



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO
CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

CHAMADA PÚBLICA Nº: [Inserir número]/[Ano]

ENTIDADE EXECUTORA: [Nome da Prefeitura/Secretaria de Educação]

O(A) (Nome do Fornecedor Individual/Grupo Informal ou Representante Legal), inscrito(a) no **CAF/DAP/CPF nº** _____, residente e domiciliado(a) em _____, **DECLARA** para fins de atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que:

1. Se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios, no valor de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por CAF/Ano Civil/Entidade Executora.
2. Considerará os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da **Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026**, que rege o PNAE.
3. A comercialização realizada não excederá o limite estipulado, responsabilizando-se civil e criminalmente por qualquer omissão ou falsidade na presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.
(Município - UF)

Assinatura